



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

NOTA TÉCNICA Nº 10/2011/DIAF

Assunto: SENHA PARA AUTORIZAÇÃO DO SISMEDEX

Prezados Senhores Gestores de Unidade,

Com a implantação do novo sistema de gerenciamento SISMEDEX, as autorizações de renovação e adequação serão realizadas pelos gestores do SISMEDEX dos Centros de Custo. Para que isto seja possível, cada gestor terá dois perfis e seus respectivos logins no Sismedex, sendo um com perfil de Autorizador (CPF real) e outro com perfil de Gestor de Unidade (CPF fictício).

Portanto, você receberá em seu endereço de e-mail um novo login para o perfil de gestor de unidade e o login atual será pra autorizador vinculado a DIAF .

Lembramos que está liberada para os Centros de Custo a autorização apenas de processo em **renovação ou adequação de LME** com as seguintes condições:

- 1) Não deve haver no LME **nenhum medicamento NOVO**, quando isto ocorrer aparecerá uma chamada em verde ao lado do medicamento. Neste caso, desista da realizar a autorização, pois somente a DIAF poderá autorizar, mediante apresentação de documentação para o novo processo.
- 2) Para os casos de **aumento de dose** de medicamento para **Insuficiência Renal Crônica (IRC)** – Alfaepoetina, Hidróxido de Ferro, Sevelamer e Calcitriol – somente a DIAF poderá autorizar. Para estes casos, deverá ser enviado à DIAF os exames



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

específicos, receita e LME atuais e a Ficha de Mudança de Posologia (Anexo 06) disponível no site da DIAF.

- 3) Para autorizar renovação de LME de **Acetato de Leuprolida 3,75mg e 11,25mg, Somatropina 4UI e 12UI**, deve ser observada a Data de Reavaliação (semestral). Caso o paciente não apresente documentos de Reavaliação no prazo, não poderá ser aceita a renovação do LME. Além disso, para aumento de dose, devem ser enviados à DIAF os documentos de Reavaliação e somente a DIAF poderá autorizar.
- 4) A autorização de renovação/adequação de processos solicitando **Talidomida** está liberada apenas para os casos com patologias padronizadas. Para os processos aprovados para CIDs não padronizados, deve ser observado a necessidade de envio do Relatório de Evolução do Caso a cada 3 meses à DIAF, para encaminhamento à ANVISA e, somente após liberação da ANVISA, a DIAF que fará a autorização de renovação.
- 5) Observar a periodicidade de uso do **Infliximabe**, que é a cada 2 meses e a quantidade autorizada deve seguir a permitida na Avaliação Técnica. Para aumento de dose, enviar à DIAF receita e LME atual com justificativa para o aumento e a Ficha de Mudança de Posologia (Anexo 06) disponível no site da DIAF.
- 6) Observar periodicidade de uso de **Toxina Botulínica**, conforme Avaliação Técnica. Para mudança de periodicidade, todo o processo com LME e receita atuais devem ser enviados à DIAF para nova avaliação.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

- 7) Não deve haver renovação de **Imunoglobulina Humana** para Síndrome de Guillain Barré, pois a autorização é para atendimento único.
- 8) Devem ser observados os tempos de tratamento de **Alfainterferona** (conforme Avaliação Técnica), **Alfapeginterferona** (conforme Avaliação Técnica), **Gosserrelina 3,6mg e 10,8mg** (conforme Avaliação Técnica), **Isotretinoína 10mg e 20mg** (seis meses). Para retirar o medicamento por mais tempo, deve ser aberto novo processo e avaliado pela DIAF.

Informamos que será emitido um Termo de Compromisso onde estarão descritos os compromissos dos gestores do SISMEDEX referentes ao perfil de autorizador vinculado a DIAF.

Lembramos que todas as informações relacionadas à assistência farmacêutica estarão disponibilizadas no site da DIAF no link *Informes*. Para que se mantenham informados, solicitamos o acesso com frequência, pois com as mudanças no sistema de gerenciamento as informações serão disponibilizadas primeiramente no site.

Para acessar site da DIAF: www.saude.sc.gov.br → Vigilância em Saúde → Assistência Farmacêutica:
→ Programa de Prevenção da Infecção Causada pelo Vírus Sincial Respiratório;
→ Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;
→ Talidomida.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

Estamos à disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,

Rachel de Castro Faria Pizzolatti
Gerente Técnica

Maria Teresa Bertoldi Agostini
Diretora

Florianópolis, 29 de agosto de 2011.